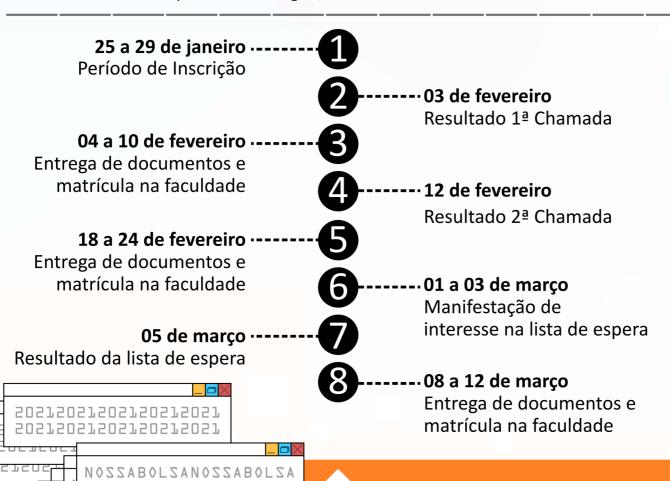
NOSSA 2021 BOLSA



PARA CONCORRER A UMA BOLSA VOCÊ PRECISA:

- 1) Ter realizado uma prova do Enem entre 2015 e 2019 (Não será permitida a participação de treineiros)
- 2) Morar no Espírito Santo
- 3) Cumprir um dos requisitos abaixo:
- ter concluído o Ensino Médio na rede pública ou na rede particular na condição de bolsista integral;
- ter concluído curso técnico em um dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) no Estado;
- ter cursado o Ensino Médio ou curso técnico nas escolas do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (Mepes);
- 4) Ter grupo familiar com renda per capita de até:
- três salários mínimos para bolsas parciais de 50%.
- um salário mínimo para bolsa integral;

NOZZABOLZANOZZABOLZA









EDITAL FAPES № 01/2021 PROGRAMA NOSSA BOLSA PROCESSO FAPES № 2020-PD18J

Chamada para a seleção de bolsistas do Programa Nossa Bolsa para o Ano Letivo de **2021** nos termos aqui estabelecidos.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, torna público o presente Edital e convida os interessados que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública localizada no estado do Espírito Santo; ou tenham cursado completamente o Ensino Médio em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, localizada no estado do Espírito Santo; ou tenham cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral, localizadas no estado do Espírito Santo; ou tenham concluído curso técnico em um dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) no Espírito Santo; ter cursado o Ensino Médio e/ou Curso Técnico nas Escolas do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2015 a 2019, a se candidatarem às bolsas de graduação ofertadas pelo Programa Nossa Bolsa, visando o ingresso no Ano Letivo de 2021.

O Programa Nossa Bolsa, criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio da <u>Lei nº 9.263/2009</u> e regulamentado pelo <u>Decreto nº 4181-R/17</u>, tem como objetivo promover a inclusão e o desenvolvimento social e educacional por intermédio do conhecimento, concedendo bolsas a <u>estudantes que desejam cursar a graduação em Instituições de Ensino Superior – IES privadas do estado do Espírito Santo sem condições de <u>custear o estudo</u>.</u>

Para tanto, os candidatos à bolsa devem preencher requisitos mínimos, respeitando as disposições da legislação acima citada, bem como as disposições da <u>Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019</u> e suas alterações, do Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa, sem prejuízo das demais regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa Nossa Bolsa referente ao primeiro semestre de 2021 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página do Programa Nossa Bolsa, no endereço eletrônico http://www.nossabolsa.es.gov.br, no período de 25 de janeiro de 2021, às 9:00 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2021, observado o horário oficial de Brasília - DF.







- 1.2. Somente serão aceitas inscrições no Programa Nossa Bolsa de CANDIDATOS à bolsa que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) não ter sido beneficiário do Programa Nossa Bolsa;
 - b) não ter concluído qualquer curso de graduação;
 - c) atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:
 - i) ter estudado todo o Ensino Médio em escola pública localizada no Estado do Espírito Santo;
 - ii) ter cursado completamente o Ensino Médio em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, localizada no Estado do Espírito Santo;
 - iii) ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral, localizadas no Estado do Espírito Santo;
 - iv) ter concluído curso técnico em um dos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEETs) no Estado do Espírito Santo;
 - v) ter cursado o Ensino Médio e/ou Curso Técnico nas Escolas do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.
 - d) ter realizado o ENEM nos anos de 2015 a 2019;
 - e) residir no estado do Espírito Santo no ato da inscrição;
 - f) ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 1.3. A inscrição no processo seletivo do Programa Nossa Bolsa condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos incisos <u>I e II do art. 6º da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019</u>, devendo o CANDIDATO se inscrever em uma das seguintes modalidades de bolsa:
 - a) integral, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 01 (um) salário-mínimo vigente em 2020; ou
 - b) parcial, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos vigentes em 2020.
- 1.4. Para efetuar a inscrição o CANDIDATO deverá, obrigatoriamente, informar:
 - seu número de inscrição do ano escolhido no Enem referente à edição entre os anos de 2015 a 2019. Ao indicar a edição realizada as demais edições não serão consideradas pelo Programa;
 - II. endereço de e-mail e número de telefone válidos, aos quais a FAPES e a IES poderão entrar em contato, a seu critério, referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Programa Nossa Bolsa, bem como outras informações julgadas pertinentes;







- III. opção de IES, local de oferta, curso, turno e modalidade de bolsa dentre as disponíveis no Anexo I e conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos arts. 3º e 6º da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019;
- IV. Código de Endereçamento Postal (CEP) do endereço residencial que será utilizado como referência para aferição de benefício de preferência por territorialidade conforme definido no art. 4º da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019 e lista de bairros constante no Anexo II deste Edital;
- V. se atende ou não o requisito de autodeclararão como afrodescendente ou negro conforme definido no art. 4º da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019.
- 1.5. Não serão consideradas as inscrições dos CANDIDATOS que não obtiverem nota mínima no ENEM entre 2015 a 2019, na forma do <u>art. 12 da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019</u>, conforme a seguir:
 - a) Média global de 500 (quinhentos) pontos nas provas objetiva e redação: a nota será calculada pela média aritmética, ou seja, a soma das notas das provas objetivas e da redação do ENEM escolhido entre 2015 a 2019.
- 1.6. Os resultados individuais não poderão ser utilizados pelo participante na qualidade de "treineiro" no ENEM escolhido entre 2015 a 2019, para este Edital.
- 1.7.A inscrição do CANDIDATO no processo seletivo do Programa Nossa Bolsa implicará a concordância expressa e irretratável do disposto na Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019, no Termo de Adesão da Instituição de Ensino Superior IES para a qual o CANDIDATO se inscreveu e neste Edital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a execução do presente Edital são de até **R\$ 38.086.281,15** (trinta e oito milhões, oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos , a serem utilizados no período de até 5 (cinco) anos, duração estimada dos cursos, provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC UG 32.901, Programa QUALIFICAR ES – 0051, Ação FORMAÇÃO INCLUSIVA – 2234, fonte 0101, Recursos do Tesouro do Estado.

3. QUANTIDADE DE BOLSAS:

3.1. Estão disponíveis para o presente edital **1021 (um mil e vinte e uma) bolsas**, conforme **Quadro de Vagas (Anexo I)**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo do Programa Nossa Bolsa será realizado da seguinte forma:
 - a) 1ª chamada regular: convocação de candidatos aptos a apresentarem a documentação necessária na IES, respeitada a ordem de classificação de nota do Enem escolhido entre 2015 a 2019, os critérios de prioridade definidos no art. 12, § 4°, da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019, conforme características e limite das vagas disponíveis para o







curso ao qual se inscreveu, na forma do item 7 deste edital e Anexo I do quadro de vagas.

- b) 2ª chamada regular: convocação de candidatos aptos a apresentarem a documentação necessária na IES, respeitada a ordem de classificação de nota do Enem escolhido entre 2015 a 2019, os critérios de prioridade definidos no art. 12, § 4°, da Resolução n° 17, de 31 de outubro de 2019, conforme características e limite das vagas disponíveis para o curso ao qual se inscreveu, na forma do item 7 deste edital e Anexo I do quadro de vagas.
- c) **Lista de espera:** manifestação de interesse dos candidatos que não foram convocados nas chamadas regulares, na forma do item 9 do Edital, caso haja vaga remanescente.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado dos CANDIDATOS pré-selecionados, de cada uma das chamadas regulares, para entrega da documentação na IES, bem como da Lista de Espera, será divulgado pela Fapes na página do Programa Nossa Bolsa, observados os prazos previstos no Cronograma (item 6) deste Edital.
- 5.2. O CANDIDATO poderá consultar a lista das chamadas e a lista de espera na IES para a qual efetuou sua inscrição.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	18 de janeiro de 2021
Período para inscrição (item 1 do edital)	25 de janeiro de 2021, às 9:00 até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de janeiro de 2021
Divulgação da lista dos CANDIDATOS pré- selecionados para a Primeira Chamada	03 de fevereiro de 2021







Primeira Chamada (período de comparecimento para comprovação das informações na IES)	04 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2021
Período para registro da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pela IES	04 de fevereiro de 2021 até 11 de fevereiro de 2021
Divulgação da lista dos CANDIDATOS pré- selecionados para a Segunda Chamada	12 de fevereiro de 2021
Segunda Chamada (período de comparecimento para comprovação das informações na IES)	18 de fevereiro de 2021 até 24 de fevereiro de 2021
Período para registro da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pela IES	18 de fevereiro de 2021 até 25 de fevereiro de 2021
Período para manifestação de interesse dos CANDIDATOS na Lista de Espera	01 de março de 2021 a 03 de março de 2021
Divulgação do resultado da lista de espera	05 de março de 2021
Período para comprovação das informações na IES pelos CANDIDATOS da Lista de Espera	08 de março de 2021 a 12 de março de 2021
Período para registro da aprovação ou reprovação do CANDIDATO pela IES	08 de março de 2021 até 15 de março de 2021

7. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS IES

- 7.1. O CANDIDATO apto a entregar a documentação, de acordo com o resultado da respectiva chamada, deverá comparecer à IES para a apresentação da documentação de que trata o <u>art. 18 da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019 e outros (**Anexo VI**), de acordo com os procedimentos estabelecidos pela instituição.</u>
- 7.2. O CANDIDATO pré-selecionado, apto a entregar a documentação, deverá comparecer à IES para comprovação das informações prestadas em sua inscrição na data prevista no Cronograma (item 6) para a chamada correspondente.
- 7.3. O CANDIDATO, apto a entregar a documentação, que não comparecer à IES para a comprovação das informações ou que for reprovado por documentação será desclassificado do presente processo seletivo.
- 7.4. Os CANDIDATOS que não forem convocados nas chamadas poderão manifestar interesse na Lista de Espera, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 6).
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância do local, data e horário de







atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações.

8. DO REGISTRO NO SISTEMA DO PROGRAMA NOSSA BOLSA E DA EMISSÃO DOS TERMOS PELAS IES

- 8.1. A IES será responsável pela análise da documentação apresentada, na forma do <u>art. 17 da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019</u>.
- 8.2. O registro da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS no Sistema Informatizado do Programa Nossa Bolsa e a emissão dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa (**Anexo IV**) ou Termos de Reprovação (**Anexo V**) pelas IES deverão ser realizados nos prazos previstos no Cronograma (item 6).
- 8.3. O Sistema do Programa Nossa Bolsa ficará disponível para lançamento, pelas IES, do registro da aprovação ou da reprovação dos CANDIDATOS até as 23 horas e 59 minutos do último dia de cada chamada, observado o horário oficial de Brasília DF.

9. DA LISTA DE ESPERA DO PROGRAMA NOSSA BOLSA

- 9.1. Para participar da lista de espera do Programa Nossa Bolsa, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Programa Nossa Bolsa, no endereço eletrônico www.nossabolsa.es.gov.br, no período previsto no Cronograma (item 6).
- 9.2. O resultado da lista de espera indicará os CANDIDATOS aptos a entregar a documentação necessária nas IES, respeitada a ordem de classificação de notas divulgada pela Fapes do Enem escolhido entre 2015 a 2019, no limite das vagas remanescentes do curso ao qual se inscreveu.
- 9.3. O CANDIDATO apto a entregar a documentação, de acordo com o resultado da lista de espera, deverá comparecer à respectiva IES, para a apresentação da documentação de que trata o art. 18 da Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019 e outros (Anexo VI), de acordo com os procedimentos estabelecidos pela instituição, no período previsto no Cronograma (item 6).
- 9.4. O registro no site do Programa Nossa Bolsa da aprovação ou reprovação dos CANDIDATOS da lista de espera do Programa Nossa Bolsa e a emissão do respectivo Termo de Concessão de Bolsa (**Anexo IV**) ou Termo de Reprovação (**Anexo V**) deverão ser realizados pelas IES no período previsto no Cronograma (item 6).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a observância dos:
 - I. prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais







alterações por meio da página do Programa Nossa Bolsa na internet, no endereço eletrônico www.nossabolsa.es.gov.br.

- II. requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, previstos na Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019 e Anexo VI.
- 10.2. Eventuais comunicados da FAPES acerca do processo seletivo do Programa Nossa Bolsa terão caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos previstos neste Edital e na Resolução nº 17, de 31 de outubro de 2019.
- 10.3. O CANDIDATO poderá buscar informações junto à FAPES por e-mail, no endereço eletrônico programanossabolsa@fapes.es.gov.br, ou pelo número de WhatsApp (27) 99824-6168 (respostas em dias úteis no período de 09 às 18 horas).
- 10.4. A FAPES não se responsabilizará por:
- I Inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição; e
- II Inscrição via internet realizada ou alterada por terceiros por meio da coleta de informações do CANDIDATO mediante engenharia social ou informações publicadas em sites que não sejam da FAPES.
- 10.4.1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO a guarda e sigilo de sua senha para inscrição e participação no processo seletivo de que trata este Edital.
- 10.4.1.1 O CANDIDATO não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança de sua inscrição.
- 10.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo CANDIDATO, apurada posteriormente à matrícula e concessão da bolsa, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da bolsa de estudo do Programa Nossa Bolsa que lhe foi concedida, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.







ANEXO I

Lista de Vagas

			_						
Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Licenciatura em História	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
Alegre	FAFIA	Licenciatura em Letras	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
Alegie	TAHA	Licenciatura em Matemática	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Licenciatura em Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
		Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
Aracruz	FAACZ	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
Aracruz	FAACZ	Direito	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	12	2	2	8
Cachoeiro de		Administração	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1
Itapemirim	São Camilo	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	12	2	2	8
perimini		Ciências Contábeis	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Direito	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Educação Física – Bacharelado	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Educação Física - Licenciatura	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Enfermagem	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia Ambiental - Bacharelado	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Engenharia Civil	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia Civil - Bacharelado	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Farmácia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Fisioterapia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Gastronomia - Técnologo	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		História - Licenciatura	Presencial	Integral	Noturno	12	2	2	8
		Letras - Inglês - Licenciatura	Presencial	Integral	Noturno	12	2	2	8
		Nutrição	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Pedagogia - Licenciatura	Presencial	Integral	Noturno	12	2	2	8
		Psicologia - Bacharelado	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	UNES - Multivix	Biomedicina	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	Cachoeiro	Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Biomedicina	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
	EA DIO (DIO)///	Biomedicina	Presencial	Parcial	Noturno	3	1	1	1
Carrianian	FA-BIO/PIO XII	Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
Cariacica		Psicologia	Presencial	Parcial	Noturno	5	1	1	3
	FA DID /DIO VI	Direito	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	FA-DIR/PIO XI	Direito	Presencial	Parcial	Noturno	5	1	1	3







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Administração com linha de formação específica em Administração de Empresas	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	FAESES/PIO XII	Administração com linha de formação específica em Comércio Exterior	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	FAESES/PIO XII	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Gestão Comercial (Tecnológico)	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Logística (Tecnológico)	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Processos Gerenciais (Tecnológico)	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Recursos Humanos (Tecnológico)	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
	FAEV	Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	15	3	3	9
	SÃO GERALDO - FSG - Multivix Cariacica	Direito	Presencial	Integral	Noturno	7	1	1	5
	UNICAPE	Administração	Presencial	Integral	Noturno	28	6	6	16
	UNICAPE	Tecnólogo Processo Gerencial	Presencial	Integral	Noturno	28	6	6	16
Castelo	FACASTELO -	Direito	Presencial	Integral	Noturno	6	1	1	4
Castelo	Multivix Castelo	Medicina Veterinária	Presencial	Integral	Integral	3	1	1	1
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
Colatina	Colatina UNESC COLATINA	Educação Física	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Farmácia	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Fisioterapia	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Nutrição	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Sistemas De Informação	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	NALII TIVIV NIOVA	Direito	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
Nova Venécia	MULTIVIX NOVA VENÉCIA	Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
	VENECIA	Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
Santa Maria de Jetibá	FARESE	Administração Ciências Contábeis Engenharia Ambiental E Sanitária	Presencial Presencial	Integral Integral Integral	Noturno Noturno Noturno	10 10 2	2 2 0	2 2 0	6 6 2
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Biomedicina	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
Canta Tarasa	ESFA	Medicina Veterinária	Presencial	Integral	Integral	10	2	2	6
Santa Teresa	ESFA	Odontologia	Presencial	Integral	Integral	6	1	1	4
		Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
São Gabriel da	FACULDADE SÃO GABRIEL DA PALHA -	Administração	Presencial	Integral	Noturno	40	8	8	24
Palha	FASG	Análise e Des. de Sistemas	Presencial	Integral	Noturno	40	8	8	24
	.,.55	Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	40	8	8	24
	FVC - VALE DO	Administração	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
São Mateus	CRICARÉ	Análise e Des. de Sistemas	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
	05, 11.2	Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Educação Física	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia de Produção	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
	MULTIVIX SÃO	Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
	MATEUS	Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	10	2	2	6
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	8	2	2	4
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Letras - Inglês	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
	FABRA	Letras - Língua Portuguesa	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	6	1	1	4
		Redes de Computadores	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
Serra		Sistemas de Informação	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
Scria	FASERRA	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	20	4	4	12
	MULTIVIX SERRA	Administração	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
	UCL	Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Sistemas de Informação	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
	UNESC Serra	Administração	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3



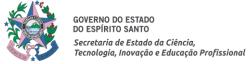




Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	6	1	1	4
Venda Nova do	FAVENI	Administração	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
Imigrante	FAVEINI	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	9	2	2	5
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	15	3	3	9
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	15	3	3	9
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	6	1	1	4
		Direito	Presencial	Integral	Matutino	4	1	1	2
	NOVO MILÊNIO	Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Engenharia Elétrica	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
Vila Velha		Pedagogia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Tecnologia em Estética e Cosmética	Presencial	Integral	Integral	10	2	2	6
		Tecnologia em Estética e Cosmética	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
<u> </u>		Tecnologia em Gastronomia	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
	1007	Administração	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
	UVV	Administração	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Arquitetura	Presencial	Integral	Matutino	1	0	0	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Ciência Da Computação	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Ciências Biológicas	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Educação Física	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Educação Física	Presencial	Integral	Matutino	1	0	0	1
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
		Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Engenharia Química	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Farmácia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Fisioterapia	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Fonoaudiologia	Presencial	Integral	Matutino	1	0	0	1
		Marketing	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Nutrição	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1
Vitória	EMESCAM	Enfermagem	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
Vitoria	LIVILOCAIVI	Fisioterapia	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1





Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Serviço Social	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Administração	Presencial	Integral	Matutino	5	1	1	3
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Ciência da Computação	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
	FAESA - CAMPUS I	Design de Moda E Vestuário	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
	TALSA CAIVII 05 I	Engenharia da Computação	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia de Produção	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Sistemas de Informação	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Tecnólogo Analise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Tecnólogo em Jogos Digitais	Presencial	Integral	Matutino	5	1	1	3
		Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Integral	Matutino	4	1	1	2
		Ciências Biológicas	Presencial	Integral	Matutino	4	1	1	2
	FAESA - CAMPUS II	Comunicação Social - Jornalismo	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	1	0	0	1







Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Engenharia Mecânica	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
	FDV	Direito	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
	FUCAPE	Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Ciências Econômicas	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Arquitetura e Urbanismo	Presencial	Integral	Matutino	5	1	1	3
		Direito	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Enfermagem	Presencial	Integral	Matutino	5	1	1	3
	MULTIVIX VITÓRIA	Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Engenharia Elétrica	Presencial	Integral	Noturno	5	1	1	3
		Farmácia	Presencial	Integral	Matutino	5	1	1	3
		Psicologia	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Administração	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Administração	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
	UNISALES	Arquitetura	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Arquitetura	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		C. Biológicas - Bacharel	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Ciências Contábeis	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Ciências Contábeis	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
		Cst - Analise Desen. Sistemas	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Ed. Física - Bacharel	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Ed. Física - Bacharel	Presencial	Parcial	Noturno	4	1	1	2
		Enfermagem	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Enfermagem	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
		Enfermagem	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Eng. Produção	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Engenharia Civil	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Farmácia	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Farmácia	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
		Farmácia	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Filosofia Bacharelado	Presencial	Integral	Matutino	3	1	1	1
		Fisioterapia	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Fisioterapia	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Nutrição	Presencial	Integral	Noturno	2	0	0	2
		Nutrição	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1







Município	Instituição de Ensino Superior	Curso	Tipo do Curso	Tipo da Bolsa	Turno	Total de Vagas	Afrodescende ntes	Estado Presente	Sem preferência
		Nutrição	Presencial	Integral	Matutino	2	0	0	2
		Natrição	FTESETICIAL	iiitegiai	Iviatutiilo		0	0	
		Psicologia	Presencial	Integral	Matutino	1	0	0	1
		Psicologia	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
		Psicologia	Presencial	Integral	Noturno	3	1	1	1
		Sistemas de Informação	Presencial	Integral	Noturno	4	1	1	2
		Sistemas de Informação	Presencial	Parcial	Noturno	1	0	0	1
		Total				1021	216	216	589







ANEXO II

LISTA DOS BAIRROS DO ESTADO PRESENTE

Município	Território	Bairros ARQUIVO IJSN		
	Guaraná	Guarana		
	Bela Vista	Bela Vista		
	Bela Vista	Segatto		
ARACRUZ	Bela Vista	Fátima		
ANACNOZ	Bela Vista	São Clemente		
	Jacupemba	Jacupemba		
	Barra Do Riacho	Barra Do Riacho		
	Vila Do Riacho	Vila Do Riacho		
	Village Da Luz	Vilage Da Luz		
	Village Da Luz	Alto Novo Parque		
CACHOEIRO DE	Village Da Luz	Novo Parque		
ITAPEMIRIM	Gilson Carone	Gilson Carone		
	Monte Cristo	Monte Cristo		
	Zumbi	Zumbi		
	Bandeirantes	Maracana		
	Bandeirantes	Vila Isabel		
	Bandeirantes	Bandeirantes		
	Bandeirantes	Ipiranga		
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil		
	Bandeirantes	São Bernardo		
	Bandeirantes	São Rafael		
	Bandeirantes	Vale Marinho		
CARIACICA	Bandeirantes	Vista Mar		
CARIACICA	Castelo Branco	Jardim De Alah		
	Castelo Branco	Alzira Ramos		
	Castelo Branco	Castelo Branco		
	Castelo Branco	Rio Marinho		
	Flexal	Flexal I		
	Flexal	Flexal li		
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha		
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha Ii		
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperanca		
	Padre Gabriel	Padre Gabriel		







Município	Território	Bairros ARQUIVO IJSN		
	Bela Vista	Operário		
	Bela Vista	Bela Vista		
	Bela Vista	Santa Cecília		
	Bela Vista	Por Do Sol		
	Bela Vista	Jardim Planalto		
COLATINA	Bela Vista	São Vicente		
	Bela Vista	Alto São Vicente		
	Bela Vista	Sao Judas Tadeu		
	Ayrton Senna	Vicente Suella		
	Ayrton Senna	Ayrton Senna		
	São Pedro	Sao Pedro		
	Santo Antônio	Santo Antonio		
	Adalberto Simao Nader	Adalberto S. Nader		
0	Kubitschek	Coroado		
GUARAPARI	Kubitschek	Kubitschek		
	Jabarai	Jabarai		
	Planalto	Santa Cruz		
	Planalto	Planalto		
	Planalto	Jocafe I		
LINHARES	Planalto	Jocafe li		
	Planalto	Nova Esperanca		
	Aviso	Aviso		
	Interlagos	Interlagos		
	Litorâneo	Litoraneo		
	Bom Sucesso	Bom Sucesso		
6° 0 144 TEU 6	Bom Sucesso	Vitória		
SÃO MATEUS	Vila Nova	Vila Nova		
	Cacique	Cacique		
	Guriri	Guriri		
	Carapina	Andre Carloni		
	Carapina	Carapina Grande		
	Carapina	Central Carapina		
	Carapina	Jardim Carapina		
	Carapina	Carapina		
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares		
	Feu Rosa	Feu Rosa		
	Feu Rosa	Ourimar		
SERRA	Jacaraipe	Bairro Das Laranjeiras		







Município	Território	Bairros ARQUIVO IJSN
	Jacaraipe	Residencial Jacaraipe
	Jacaraipe	Sao Patricio
	Jacaraipe	Enseada De Jacaraipe
	Jacaraipe	Lagoa De Jacaraipe
	Jacaraipe	Sao Francisco
	Jacaraipe	Costa Dourada
	Jacaraipe	Estancia Monazitica
	Jacaraipe	Jardim Atlantico
CEDDA	Jacaraipe	Parque Jacaraipe
SERRA	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra Ii
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra I
	Santa Rita	Pedra Dos Buzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	Sao Torquato	Argolas
	Sao Torquato	Cobi De Cima
	Sao Torquato	Cobi De Baixo
	Sao Torquato	Chácara Do Conde
	Sao Torquato	Sagrada Família
	Sao Torquato	Sao Torquato
	Soteco	Divino Espirito Santo
VILA VELHA	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristovao Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista Ii
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista Da Penha
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaete
	Terra Vermelha	Joao Goulart
	Terra Vermelha	Morada Da Barra
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha







Município	Território	Bairros ARQUIVO IJSN
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
	Terra Vermelha	Ulisses Guimaraes
	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
	Piedade	Capixaba
	Piedade	Fonte Grande
	Bairro Da Penha	Itarare
	Bairro Da Penha	Bonfim
	Bairro Da Penha	Bairro Da Penha
	Bairro Da Penha	Sao Benedito
	Bairro Da Penha	Gurigica
	Bairro Da Penha	Consolacao
VITÓRIA	Santo Antonio	Bela Vista
VITORIA	Santo Antonio	Santo Antonio
	Santo Antonio	Inhangueta
	Ilha Do Principe	Ilha Do Principe
	Ilha Do Principe	Vila Rubim
	Sao Pedro	Condusa
	Sao Pedro	Redencao
	Sao Pedro	Sao Jose
	Sao Pedro	Conquista
	Sao Pedro	Ilha Das Caieiras
	Sao Pedro	Nova Palestina
	Sao Pedro	Resistencia
	Sao Pedro	Santo Andre
	Sao Pedro	Sao Pedro
	Sao Pedro	Santos Reis







ANEXO III

PROGRAMA NOSSA BOLSA TERMO DE OUTORGA DO PROGRAMA NOSSA BOLSA EDITAL FAPES Nº 01/2021

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional — SECTI, reorganizada pela Lei Complementar nº 731, de 13/12/2013, adiante designada simplesmente FAPES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, 7º andar, Mata da Praia, Vitória, Espírito Santo, CEP: 290066-380, inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.722/001-84, na qualidade de gestora do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC e do Programa Nossa Bolsa, neste ato, representada por seu Diretor Presidente DENIO REBELLO ARANTES, portador da CI nº. 13297124 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 146.365.651-34, nomeado pelo Decreto nº 819-S, de 22.02.2019 e por sua Diretora Administrativo—Financeira LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO, portadora da C.I nº 693.945 -SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 035.863.687-63, nomeada pelo Decreto nº 278-S, publicado em 02.01.2019 e de outro lado o(a) BOLSISTA, qualificado(a) no Termo de Concessão de Bolsa deste Instrumento, resolvem celebrar o presente, com base na Lei Estadual nº 9.263/2009 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 4181-R de 12 de Dezembro de 2018, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, que se regerá na forma das cláusulas abaixo:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> Este instrumento tem por objeto a concessão de uma bolsa de estudo destinada a custear a semestralidade do curso para o qual o(a) aluno(a) foi aprovado(a) na forma do Edital FAPES nº 01/2021, com recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

Parágrafo único. Os dados relativos ao(à) bolsista, à Instituição de Ensino Superior (IES) e Mantenedora, ao curso e à bolsa, bem como as informações relativas ao grupo familiar, serão especificados no Termo de Concessão de Bolsa deste Instrumento (Anexo IV).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE DA BOLSA:</u> A bolsa de estudo de que trata a Cláusula Primeira será concedida ao(a) aluno(a) ingressante ou que já esteja cursando o nível superior, desde que no curso para o qual foi selecionado(a), em uma das seguintes modalidades:

- I Integral, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso regularmente praticado pela IES, deduzida a parcela de sua contrapartida;
- II Parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor definido para a bolsa integral.

Parágrafo primeiro. A bolsa integral é destinada a estudantes cuja renda mensal per capita do grupo familiar seja igual ou inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo vigente em 2020. O bolsista não necessita pagar nenhum valor à IES referente à mensalidade do curso;

Parágrafo segundo. A bolsa parcial é destinada a estudantes cuja renda mensal per capita do grupo familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes em 2020. Os bolsistas contemplados com bolsa na modalidade parcial serão responsáveis pelo pagamento à respectiva IES do valor restante correspondente a 50% da bolsa integral e equivalente ao valor desembolsado pela FAPES na modalidade de bolsa parcial.







Parágrafo terceiro. O Programa Nossa Bolsa não se responsabilizará por débitos do(a) aluno(a) bolsista perante a Instituição de Ensino Superior, que sejam anteriores à concessão do benefício, que sejam referentes ao pagamento de disciplinas repetidas pelo(a) estudante, ou ainda, de qualquer outra natureza, salvo o que for especificado na legislação aplicável à espécie.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DA BOLSA:</u> A bolsa concedida para um semestre letivo poderá ser mantida por igual período até a conclusão do curso, desde que obedecidas as exigências mínimas previstas no art. 6º da Lei nº 9.263/2009, os compromissos assumidos pelo aluno previstos na Cláusula Quinta deste Termo, o interesse da instituição de ensino superior em continuar participando do Programa sem prejuízo para o aluno bolsista, a programação orçamentária e financeira da FAPES e demais critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa.

Parágrafo único. Para o processo de manutenção das bolsas, as Instituições de Ensino Superior encaminharão ao Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa, a previsão de vagas que poderão continuar ocupadas e relatório da situação individual de cada aluno em relação aos aspectos definidos como condição de manutenção.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FAPES</u>: Cabe à FAPES o pagamento do valor correspondente à bolsa de estudo concedida ao(à) aluno(a) aprovado(a) no processo seletivo, assim como o acompanhamento do(a) bolsista.

Parágrafo único. Deverá constar do Termo de Concessão de Bolsa o nome da IES e Mantenedora, o banco, a agência e o número da conta para depósito do recurso financeiro de que trata o caput desta Cláusula, de acordo com os dados cadastrados pela respectiva instituição junto à FAPES.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA: Cabe ao(à) bolsista o cumprimento das seguintes obrigações:

- I frequentar assiduamente as aulas, conforme legislação pertinente;
- II obter aprovação de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre na condição de bolsista;
- III cursar todas as disciplinas previstas no semestre, proposta na grade curricular do curso, pela IES;
- IV não efetuar trancamento de matrícula durante o período de vigência da bolsa, exceto para participação em programas universitários afins ou quando comprovado impedimento legal;
- V apresentar e manter atualizada toda documentação de renda do bolsista e dos membros do grupo familiar, pelo SISTEMA do Programa Nossa Bolsa, endereço eletrônico: www.sistemanossabolsa.es.gov.br, na forma estabelecida em regulamento próprio;
- VI manter atualizado o cadastro pessoal junto à FAPES, principalmente o endereço residencial, endereço de email e número de telefone;
- VII manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino.

Parágrafo único. Os encargos financeiros decorrentes de reprovação em quaisquer disciplinas serão de responsabilidade do aluno bolsista.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DO BOLSISTA:</u> É facultado a(o) bolsista, obedecidas a norma da resolução № 007 de 2009 do Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa (ou suas revisões) e regulamentação a legislação vigente, requerer, uma única vez, sua transferência:

I - da Instituição de Ensino Superior que ingressou no Programa para outra, somente para o curso que fora originariamente selecionado, desde que haja disponibilidade de vagas do Programa Nossa Bolsa na instituição pretendida;







II - para outro curso diferente do qual fora originariamente selecionado, desde que na mesma Instituição de Ensino Superior que ingressou no Programa Nossa Bolsa e em conformidade com a tabela de equivalências a ser elaborada pelo Comitê Gestor.

Parágrafo único. Não serão aceitos pedidos de reversão de transferência de curso ou de IES.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA BOLSA:</u> O(A) aluno(a) bolsista, obedecidas a norma da resolução Nº 009 de 2009 do Comitê Gestor do Programa Nossa Bolsa (ou suas revisões) e regulamentação a legislação vigente poderá solicitar ao Comitê Gestor do Programa a suspensão de sua bolsa nos seguintes casos:

- I no semestre em que cursar com recursos próprios disciplina na qual tenha ficado reprovado(a), sem prejuízo do inciso II da Cláusula Quinta deste Termo, desde que a disciplina seja pré-requisito de outras disciplinas;
- II quando da participação em programas universitários afins ou quando comprovar impedimento legal de acordo com o inciso IV da Cláusula Quinta deste Termo.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA BOLSA E PENALIDADES:</u> O benefício do Programa Nossa Bolsa será automaticamente cancelado por:

- I desistência pelo bolsista, devidamente formalizada junto à FAPES;
- II não cumprimento das obrigações do bolsista previstas na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- III comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição e inclusão no Programa Nossa Bolsa;
- III morte do beneficiário.

Parágrafo primeiro. O não cumprimento das disposições deste Instrumento, por parte do(a) bolsista, poderá impossibilitar o(a) mesmo(a) de receber recursos provenientes de apoios financeiros em quaisquer das modalidades de auxílio da FAPES.

Parágrafo segundo. Na hipótese do inciso III desta Cláusula, o(a) bolsista deverá ressarcir à FAPES os recursos pagos em seu proveito.

Parágrafo terceiro. Mesmo que sanado o inadimplemento, o BOLSISTA poderá ser penalizado na forma da Resolução CCAF nº 170/2017 (Boas Práticas Científicas na FAPES).

Parágrafo quarto. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

<u>CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:</u> A vigência do Termo de Concessão de Bolsa mencionado na Subcláusula única da Cláusula Primeira deste Instrumento terá início na data retroativa de 1º de janeiro de 2021.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:</u> A publicação deste Termo na íntegra no Diário Oficial do Espírito Santo é condição indispensável para sua eficácia.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:</u> Fic	a eleito pela	as partes o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do
Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisque	r questões (decorrentes, direta ou indiretamente, do presente ajuste.
Vitória, (ES) _	de	de

Diretor Presidente/FAPES	Diretora Administrativo-Financeira/FAPES





ANEXO IV

PROGRAMA NOSSA BOLSA TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

(TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE OUTORGA DO PROGRAMA NOSSA BOLSA)

Nº____

DADOS DO BOLSISTA			
Nome:			
Nacionalidade:			
CPF: D			de
Endereço:			
nº Complemento:	Bairro:		
Cidade:			
Telefone(s):			
Responsável pelo Bolsista (se for o	caso):		
CI:			
Endereço:			
nº Complemento:	Bairro: _		
Cidade:	UF:	CEP: _	
DADOS DA IES – MANTENEDORA			
IES:			
Mantenedora:			
Endereço:			
nº Complemento:			
Cidade:			
Telefone(s):			
DADOS DO CURSO			
Curso:			
Turno:			
Tempo de integralização mínima: _			
DADOS DA BOLSA			
Modalidade:			
Valor semestral:			
INFORMAÇÕES DO GRUPO FAMILI	AR		
Número de membros no grupo fam			
Renda mensal bruta do grupo famil			
Renda per capita familiar:			
Informar quantos membros do gruj			







Art. 1º O(A) Bolsista acima qualificado(a)	manifesta no ato da assinatura deste Termo de Concessão de Bolsa sua total
e irrestrita concordância ao Termo de C	Outorga do Programa Nossa Bolsa (Anexo III do Edital FAPES nº 01/2021),
publicado no Diário Oficial do Espírito Sar	nto, em/, aceitando-o sem reserva, e ainda DECLARA que:
I - NÃO possui diploma de graduação;	
II - NÃO está matriculado em outro curso	superior;
III - NÃO é bolsista de outro programa de	bolsas;
IV - NÃO possui financiamento estudantil	
Art. 2º Em atendimento ao parágrafo úni	co da Cláusula Quarta do Termo de Outorga do Programa Nossa Bolsa, o(a)
Bolsista indica a instituição	para receber os recursos financeiros
	ados pela FAPES na conta corrente nº, agência
	, conforme dados previamente cadastrados pela Instituição junto à
FAPES.	
•	n na modalidade parcial serão responsáveis pelo pagamento à respectiva IES la bolsa integral e idêntico ao valor desembolsado pela FAPES na modalidade la bolsa.
	, (ES)de
Assinatura do(a) Bolsista	Assinatura do(a) Responsável pelo Bolsista (se for o caso)
Coords	enador(a) do Programa Nossa Bolsa
Coorde	chauoria, ao Frograma Nossa Boisa

(Nome da IES)





ANEXO V

PROGRAMA NOSSA BOLSA TERMO DE REPROVAÇÃO

Declaro que foi realizada a análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a)(nome do
candidato), visando o seu ingresso no curso de(nome do curso), nesta Instituição de Ensino
Superior, com bolsa na modalidade, por meio do Programa Nossa Bolsa – Edital FAPES nº 01/2021, e concluído pela sua REPROVAÇÃO pelo(s) motivo(s) abaixo exposto(s).
01/2021, e concluido pela sua KEFKOVAÇÃO pelo(s) motivo(s) abaixo exposto(s).
Exposição de Motivo(s):
Declaro, ainda, que a análise da documentação foi realizada em conformidade com o Edital FAPES nº
01/2021 – Programa Nossa Bolsa e demais regras vigentes do Programa, e que o(a) candidato(a) foi cientificado(a) do não atendimento ao referido Edital.
dentineado(a) de nas atenamiento de referido Lantan
, (ES)dede
Coordenador(a) do Programa Nossa Bolsa
(Nome da IES)
Declaro ciência dos motivos acima expostos, que levaram à minha reprovação no processo seletivo do
Programa Nossa Bolsa - Edital FAPES nº 01/2021.
, (ES)dede
, (*, * * * * * * * * * * * * * *
Assinatura do(a) Bolsista Assinatura do(a) Responsável pelo Bolsista (se for o caso)





ANEXO VI

Documentos especificados conforme art. 18 da Resolução nº 17/2019 e outros

Documentos de Identificação do Estudante e dos membros do seu grupo familiar

O coordenador do Programa Nossa Bolsa deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

- 1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- 2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- 3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.
- 4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- 5. Registro Nacional de Estrangeiros RNE, quando for o caso.
- 6. Passaporte emitido no Brasil.
- 7. Carteira do Trabalho e Previdência Social CTPS.

Documentos Referente ao Ensino Médio do Candidato

O coordenador do Programa Nossa Bolsa deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes dos períodos letivos referentes ao ensino médio:

- 1. Histórico Escolar: cópia frente e verso, contendo as 03 (três) séries cursadas no Ensino Médio em escolas públicas no estado do Espírito Santo ou MEPES;
- 2. Declaração escolar: emitida pela escola pública na qual o candidato concluiu o ensino médio, com assinatura original do diretor(a), contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) pública(s) ou MEPES na(s) qual(is) o candidato cursou e concluiu o 1º, 2º e 3º anos do ensino médio. **Não pode ser cópia**;
- 3. Histórico Escolar: cópia frente e verso, contendo as 03 (três) séries cursadas no Ensino Médio em escolas públicas ou privadas no estado do Espírito Santo. Declaração de Instituição privada que o candidato cursou como bolsista integral os anos que tenham sido cursados em escolas privadas;
- 4. Declaração escolar: emitida pela escola privada na qual o candidato concluiu o ensino médio, com assinatura original do diretor(a), contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) privada(s) na(s) qual(is) o candidato cursou e concluiu o 1º, 2º e 3º anos do ensino médio. Declaração de Instituição privada que o candidato cursou como bolsista integral os anos que tenham sido cursados em escolas privadas. **Não pode ser cópia**;
- 5. Certificado de conclusão de curso técnico em instituição de ensino estadual CEET emitida pela escola técnica estadual, cópia, na qual o candidato concluiu o curso técnico, com assinatura original do diretor(a). **Não pode ser cópia**;
- 6. Certificado de conclusão com base no resultado do ENEM emitido pela SEDU/ES: cópia, frente e verso;







7. Certificação de competência do Ensino de Jovens e Adultos — EJA, emitida pelo Sistema Estadual de Ensino: cópia frente e verso, especificando todas as séries cursadas;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Candidato

O coordenador do Programa Nossa Bolsa deverá solicitar **TODAS** as seguintes certidões:

- 1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida pelo site da Receita Federal na presente data pelo seguinte endereço:

 http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do Espírito Santo, que pode ser obtida pelo site da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) na presente data pelo seguinte endereço: https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area publica/cnd/emissao.php;
- 3. Certidão de Regularidade Municipal, emitida pela prefeitura do município de residência do beneficiário presencialmente ou online;
- 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que pode ser obtida pelo site da Justiça do Trabalho na presente data pelo seguinte endereço: http://www.tst.jus.br/certidao.

Comprovantes de Residência

O coordenador do Programa Nossa Bolsa deverá solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar:

- 1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- 2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- 3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- 4. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física IRPF.
- 5. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil SRFB.
- 6. Contracheque emitido por órgão público.
- 7. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- 8. Fatura de cartão de crédito.
- 9. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.







- 10. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- 11. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.
- 12. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA.

Comprovante de Rendimentos

- I Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.
- II Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- III Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) caberá ao coordenador do Programa Nossa Bolsa, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja o tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

1. ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa.
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver. CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.





3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico < http://www.mpas.gov.br>
- Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.





7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.